



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 431.096,79** (quatrocentos e trinta e um mil noventa e seis reais e setenta e nove centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp.		
27.812.0188.120	SE – Ampliação e Adequação de Quadra de Esportes		
1			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	23.278,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	300.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0180.119	SDR – Pavimentação Asfáltica		
6			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	107.818,29
TOTAL			431.096,79

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (SE) no de **R\$ 300.000,00**.

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 131.096,79**:

.SaldoFinanc. Conta Movimento – 45000001-4 (fonte 91)	R\$ 1.848.988,66
.(-) Valor utilizado em outros Créditos Especiais (contrapartida)	R\$ 972.625,57
. Saldo a utilizar	R\$ 876.363,09

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 10 de maio de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal